



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 57/2019/Gabin

Unaí, 18 de Março de 2019.

Referência: Processo n.º 03872/2019

Projeto de Lei n.º 91/2018

Ofício n.º 5/SACOM

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☒	JUNTE-SE
EM	22/03/2019
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente em resposta ao ofício acima em referência para prestar-lhe as informações solicitadas referente ao Projeto de Lei n.º 91/2019 que “Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – e dá outras providências”.

Seguem abaixo as informações:

1 – Não entendemos ser necessário acrescentar a palavra “paritamente” ao Projeto de Lei n.º 91/2018, tendo em vista que no escopo do referido projeto já está discriminado os membros que deverão compor o referido Conselho.

2 – Sim. Tratou-se de erro material solicitamos o acréscimo da palavra “Obras” para que Conste Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

3 – A sigla PHIS se refere a nomenclatura: Programa Habitacional de Interesse Social;

4 – Sim. O GF constante na Sigla CMHIS deve ser suprimido, tratou-se de erro material.

5 – Entendemos que pelo contexto a redação do artigo 14 ficou correta, pois se haverá inclusive uma eleição para o cargo de vice presidente. Contudo, se o entendimento desta r. Comissão é de que a palavra definitivo deva ser incluída ao texto para que este fique mais claro, estamos de acordo, já que não há nenhum prejuízo ao texto.

6 – Concordamos com a sugestão disposta neste item 6. Não há nenhum prejuízo ao texto se o artigo finalizar-se na palavra “decisões”;

7 – Sobre este questionamento, inicialmente insta salientar que o presente projeto de lei, apenas desmembra o Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, previsto na Lei Municipal n.º 2.556, de 25 de junho de 2008. Assim, o presente dispositivo vem desta lei. Entendemos, que o espírito do mesmo é dar condição ao conselheiro para conseguir diante do *caso concreto* a busca da verdade real. E assim, também garantir àquela família que é beneficiada com os Programas de Habitação de Interesse Social o sigilo das informações prestadas, resguardando desta forma a “intimidade” destes beneficiários.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

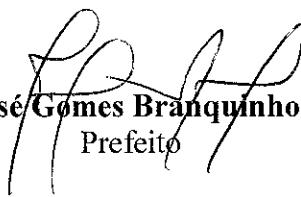


(fls. 2 do ofício nº 57 de 18 de março de 2019).

8 – Segue emenda sugerida, vez que de fato é muito importante manter a Lei nº 3.074/2017 atualizada, com o nome correto do Conselho.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me com votos de elevada consideração e apreço, e coloco-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Atenciosamente,


José Gomes Branquinho
Prefeito

Ao Senhor
Vereador Professor Diego
Câmara Municipal
38610-000 – Unaí-MG

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P8ec63585c4685251d09706f5c8d0a462K26166

Tipo de Proposição: **EM -**
Emenda

Autor: **Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal**

Data de Envio: **18/03/2019**
17:17:44

Descrição: **Emenda ao PL nº 91/2019.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



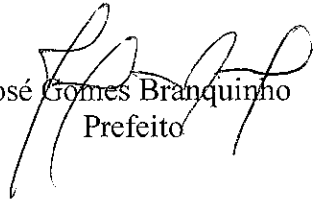
MENSAGEM N.º 226, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com minha especial manifestação de apreço, dirijo-me a insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos pares, a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n.º 91 de 2018, que “Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – e dá outras providências”.
2. Em atendimento ao item 8 da diligência apresentada no ofício 5/SACOM da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos desta Egrégia Casa, encaminho a presente emenda com o objetivo de atualizar o nome do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, previsto na Lei nº 3.074/2017, pois com a presente proposta do PL 91/2018, haverá a alteração do nome do referido Conselho.
3. São Essas, senhor Presidente e demais Edis, as modificações que tínhamos a encaminhar. Sem mais considerações, renovo protestos de estima e consideração extensivos aos demais Pares deste operoso Poder Legislativo, ao passo que rogamos pela aprovação da matéria ora encaminhada.

Unaí, 18 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pf4b8e5b4a0e0369dbee961c4701f3fd2K26169**

Tipo de Proposição: **MS - Mensagem**

Autor: **Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal**

Data de Envio: **18/03/2019 17:37:43**

Descrição: **Mensagem nº 226 de 18 de março de 2019 - Encaminha Emenda ao PL 91.2018**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Prefeito José Gomes Branquinho - Prefeito Municipal





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA N.º ...1...AO PROJETO DE LEI N.º 91/2018

Dê-se à alínea a-e, do inciso V do artigo 8º da Lei nº 3.074 de 23 de março de 2017, a seguinte redação:

“Art. 8º.

V

a-e Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (NR).

Unai-MG, 18 de março de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO OFICIAL
20-Mar-2019-15:44-000009-1/2